



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Procuradoria Geral da Defensoria Pública*

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998.

**O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 116, **caput** e § 2º da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E:**

**Promover** o Dr. **PAULO ROBERTO MATTOS**, mat. 067319-6, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Corumbá, para a 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Campo Grande, Entrância Especial, símbolo DP-25, pelo critério de antiguidade, com fundamento no art. 71, **caput**, da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 116, **caput** e § 2º da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Proc. n. 20/001120/98).

Campo Grande, 1º de setembro de 1998.

**BENEDITO ODACIR DE REZENDE**  
Procurador-Geral da Defensoria Pública.